



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARILHAS

LEI N. 204, DE 19 DE JULHO DE 1958.

-Autoriza a abertura de crédito especial
para o fim que especifica:

O Prefeito Municipal de Parilhas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

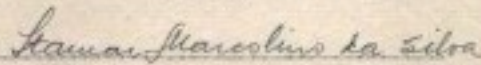
ART. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 10.000,00 - (dez mil cruzeiros), destinados a ocorrer às despesas das eleições de 3 de outubro do corrente ano.

ART. 2.º - Constitui recursos para o presente crédito especial, o saldo do exercício passado.

ART. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parilhas, 19 de Julho de 1958.


Roberto Pereira Costa
Prefeito


Itamar Marcelino da Silva
Secretário